



## Câmara Municipal de Fortaleza

PARECER Nº. 0284 /2020

Ao Projeto de Decreto Legislativo Nº. 37/2020.

Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania

Autor: Odécio Carneiro (SD)

Relator: Vereador Didi Manguiera- PDT.



### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº. 37/2020, que denomina de Rua Pastora Arildes Guimarães a rua sem denominação oficial no bairro Patriolino Ribeiro.

O projeto recebeu na comissão a emenda modificativa atribuindo o nome Arildes Guimarães à rua sem denominação oficial indicada no Croqui oficial da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em anexo.

O projeto em análise visa estabelece a Semana Educativa de Combate aos Crimes Virtuais, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena de novembro, com práticas em escolas e hospitais.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

Consoante dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (art. 134, II) o parecer do vereador deve apresentar a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda.

Deve-se ressaltar que consoante certificado pela Seuma a rua a ser nomeada não possui denominação oficial, restando desnecessário o requisito do art. 32, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Saliente-se, ainda, o Termo de Cooperação Técnica 05/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e a Câmara Municipal de Fortaleza, por objetivo a atualização das vias da cidade.



## Câmara Municipal de Fortaleza

### III – VOTO

Em face dos argumentos apresentados, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 37/2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Odécio Carneiro, conforme indicado na respectiva emenda e no croqui oficial da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Didi Mangueira - Relator/Presidente